



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Termo de Rescisão do Convênio n.º 133/2007, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado do Espírito Santo por meio da Defensoria Pública.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)**, CNPJ n.º 00394494/0001-36, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Senhor **LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, 3.º andar, sala 300-A, CEP 70.064-900, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 750.249, emitida pela SSP/DF, e do CPF n.º 318.800.881-34, com competência delegada pela Portaria n.º 145, de 26 de janeiro de 2004, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **AIRTON ALOISIO MICHELS**, portador da Carteira de Identidade n.º 6020340888, expedida pela SSP/RS, e do CPF n.º 221.895.210-68, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, CNPJ sob o n.º 00.671.513/0001-24, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pela **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, Senhora **ELIZABETH YAZEJI HADAD**, domiciliada na Rua Pedro Palácios, 60 – Ed. João XXIII - Centro, portadora da Carteira de Identidade n.º 712.118, expedida pela SSP/ES, e do CPF n.º 881.582.177-53, com competência delegada pelo Decreto n.º 542-5, de 14 de junho de 2006, nomeada para o cargo em 1/3/2007, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão**, referente ao **Convênio n.º 133/2007**, de conformidade com o processo n.º 08016.007667/2007-51, com amparo na IN/STN n.º 1/1997 e no Decreto n.º 6.170/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do **Convênio n.º 133/2007 – Projeto Implantação de Núcleos Avançados de Defesa dos Direitos dos Presos Provisórios e de Prevenção à Criminalidade – Etapa I**, firmado entre o Ministério da Justiça e o Estado do Espírito Santo por meio da Defensoria Pública.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o convênio em epígrafe, conforme a Cláusula Décima Terceira do Instrumento Principal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente **Termo de Rescisão**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo consignadas.

Brasília, de de 2008.

**LUIZ PAULO TELES FERREIRA  
BARRETO**  
Secretário-Executivo do Ministério da  
Justiça

**ELIZABETH YAZEJI HADAD**  
Defensora Pública Geral do Estado do Espírito  
Santo

**AIRTON ALOISIO MICHELS**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
Identidade:  
CPF:

Nome:  
Identidade:  
CPF: